



Município de Santo Antônio de Pádua  
Santo Antônio de Pádua



5º (QUINTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 018/2017

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº 11928054-03 Detran/RJ, de ora em diante denominado **CONTRATANTE e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTDA**, representada por **WAGNER OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, produtor rural e administrador, portador da carteira de identidade nº 806177069 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 092.895.427-72, e **LUIZ PAULINO JACINTO**, brasileiro, produtor rural e comerciante, portador da carteira de identidade nº 13700392 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 320.228.327-87, de ora em diante denominada **CONTRATADO**, assinam o presente termo aditivo ao contrato 018/2017, com fundamento na **Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** do contrato 018/2017, firmado entre as partes, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTDA, LOCALIZADOS NA RUA MAJOR PADILHA, S/N, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ PARA INSTALAÇÃO DE ÁREAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)**

2.1. O valor global estimado do presente aditivo é de **R\$31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural**:

Exercício	Obras e Infraestrutura Urbana e Rural	
Funcional Programática	15.452.0001.2021	15.452.0001.2021
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00
Despesa Deduzida	94	95
Fonte de Recursos	0001 – Recurso Próprio	0004 - Royalties

**CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)**

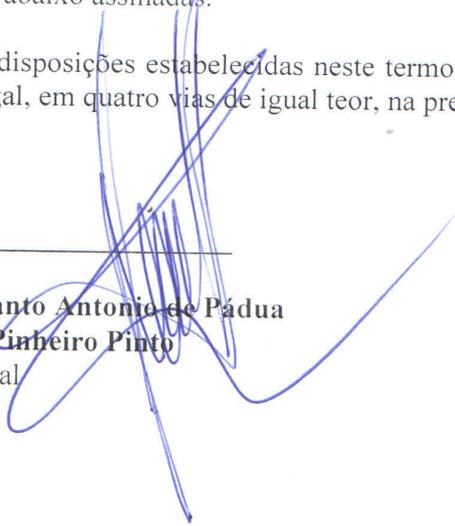
4.1. O prazo fica prorrogado por **03 (três) meses**, com início em **09 de abril de 2021** e com término em **08 de julho de 2021**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

**CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)**

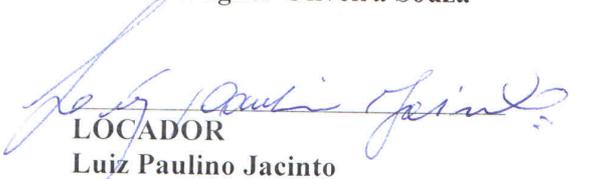
5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

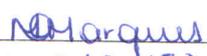
aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

  
\_\_\_\_\_  
**LOCATÁRIO**  
Município de Santo Antonio de Pádua  
Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**LOCADOR**  
Wagner Oliveira Souza

  
\_\_\_\_\_  
**LOCADOR**  
Luiz Paulino Jacinto

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 121.743.157-85

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 131.100.937-07

